



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**

Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 44/2023**

**Dispõe sobre Processo Seletivo de Apoio Financeiro a Participação de Servidores em Eventos científicos no Exterior - 2023.**

**O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.096, de 21/09/2023, publicada no DOU de 22/09/2023, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital 44/2023 relativo ao a participação de eventos científicos em abito internacional conforme previsto na Resolução do Conselho Superior nº 21 de 22 Julho de 2019 de que institui o PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO IFMG em seu artigo 20.

**CONSIDERANDO:**

A Portaria SETEC/MEC nº 512 de 13 de junho de 2022, que regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Objetivo Estratégico 1 da Pesquisa, constante do PDI 2019-2023 do IFMG: “Tornar o IFMG referência regional em Pesquisa.”

A Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 2 de 22 de junho de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

A Resolução CONSUP/IFMG nº 21 de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

A Nota Técnica disponibilizada no processo SEI 23208.003982/2020-12, que traz orientações sobre a pesquisa e sua aplicabilidade no âmbito do IFMG

A proposta da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Betim, de fomento à pesquisa no IFMG, através das Ações de Divulgação científica, buscando potencializar a publicação e a produção editorial.

**1. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE**

1.1. Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente ou técnico administrativo efetivo do IFMG-Campus Betim.
- b) Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro;
- c) Ter formação compatível, experiência e/ou atividade acadêmica ou administrativa relacionada à

natureza temática do evento;

d) A ação de desenvolvimento deve estar cadastrada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas vigente no IFMG;

e) Possuir trabalho inscrito para apresentação em eventos, tais como: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras;

f) Em todos os casos os trabalhos devem:

(i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG,

(ii) divulgar o nome da Instituição na comunidade científica internacional

(iii) ser aprovado pela Comissão Avaliadora das Solicitações de Apoio à Participação de Servidores em Eventos Científicos no País Exterior do IFMG-Betim, doravante chamada de Comissão Avaliadora ou pela Chefia de Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou Diretoria de Ensino do IFMG-Betim.

f) Possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses.

## **2. DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1. Os recursos financeiros para a concessão da bolsa/apoio financeiro à participação de servidores do IFMG-Betim em eventos científicos ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária.

2.2. Em caso de trabalho em coautoria, apenas um dos autores receberá apoio financeiro.

2.3. Caso haja financiamento do proponente por outra fonte externa ao IFMG, o correspondente a esta quantia será decrescido no valor do apoio financeiro obtido por este edital.

2.4. A saída de servidores do país estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do reitor, caso este detenha delegação de competência, devendo esta ser solicitada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias da data prevista para a viagem.

2.5. O valor máximo destinado a esta apoio financeiro será definido pelo Chefia de Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação IFMG-Betim e será detalha em tabela neste edital.

2.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos.

2.7. Serão contemplados, no máximo, os 03 (três) primeiros solicitantes classificados.

2.8. São considerados itens financiáveis para efeito da estimativa de gastos apresentada pelo solicitante: despesas de hospedagem, passagens aéreas e taxas de inscrição em congressos.

2.9. A apoio financeiro será pago exclusivamente via SCDP para diárias e passagens e o valor referente à taxa de inscrição do evento deverá ser paga em folha (SIAPE) como apoio financeiro, devendo ser lançada pela área de gestão de pessoas do campus.

2.10. Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG - Campus Betim, no valor total de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais) de acordo com PTA 2023.

2.11. Serão contemplados neste edital três bolsas/apoio financeiro assim definidas:

1) Primeiro Lugar – O valor de 50% dos recursos financeiros destinado a este edital.

2) Segundo Lugar – O valor de 30% dos recursos financeiros destinado a este edital.

3) Terceiro Lugar – O valor de 20% dos recursos financeiros destinado a este edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A solicitação de apoio à participação em eventos científicos deverá ser encaminhada via abertura de processo do tipo “Orçamentos e Finanças: Auxílio Financeiro de Participação em Eventos” no SEI.

3.2. O solicitante deverá incluir neste processo todos os documentos, formulários e manifestações e encaminhá-lo para a Unidade SEI IFMG: CBT-SPIPG

3.3. A documentação necessária para a inscrição relacionada a seguir, é OBRIGATÓRIA:

- a) Documento que comprove a submissão do trabalho no evento, que conste do nome do autor, título do trabalho;
- b) Versão completa ou resumo expandido do trabalho, na língua oficial do evento, que será apresentado no evento científico;
- c) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, disponível no SEI;
- d) Formulário para a Pontuação do Currículo do Solicitante disponível no SEI; e
- e) Comprovante de solicitação de apoio financeiro à agência de fomento.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG-Betim o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

3.5. Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Seção de Pesquisa e Direção de Ensino doravante denominada Comissão Julgadora.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado no Calendário.

#### **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	04/10/2023
Término das inscrições	16/10/2023, às 23:59
Período de Avaliação	17/10/2023
Resultado do processo seletivo, a partir de:	18/10/2023
Prazo para impetrar recurso	19/10/2023
Resultado Final Após Julgamento dos Recursos	20/10/2023

#### **4. ANÁLISE DE JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

4.1 – A análise será realizada através de (4) quatro critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I – Titulação</b>	<b>30 pontos</b>
<b>II – Produção Técnico-científica</b>	<b>80 pontos</b>
<b>III – Vínculo do trabalho a ser apresentado com os projetos e trabalhos institucionais</b>	<b>20 Pontos</b>
<b>IV – Características do Evento</b>	<b>70 Pontos</b>
Total	200 pontos

4.2 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 1 deste edital.

4.2.1 A pontuação dos itens I e III não é cumulativa, valendo a pontuação da maior titulação e a pontuação conforme o vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais.

4.2.2 A pontuação dos subitens do item IV não é cumulativa, valendo a pontuação conforme a abrangência do evento, tipo de apresentação e tipo de publicação.

4.3 Os critérios serão avaliados e computados a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico de solicitação e das informações extraídas do currículo Lattes do servidor.

4.4 A extração das informações do Currículo Lattes será realizada considerando como data limite para a atualização do Currículo Lattes a data de início da análise das solicitações.

4.5 O documento comprobatório de vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais, previsto no item III do Anexo 1 - Critérios para a avaliação, deverá ser enviado, quando da submissão ao formulário eletrônico, em conjunto com os demais documentos necessários para a inscrição neste edital.

## 5. DO RESULTADO

5.1 A classificação dos servidores será estabelecida de acordo com os critérios dispostos no item 4.2 e em conformidade com o Anexo 1 deste edital.

5.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, pelo endereço eletrônico [pesquisa.betim@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.betim@ifmg.edu.br).

5.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela Comissão Avaliadora ou Chefia de Seção de Pesquisa ou Direção de Ensino, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

5.4 A classificação no edital será divulgada no site do IFMG-Campus Betim.

5.5 O servidor contemplado é o servidor que terá garantido o Auxílio Financeiro ao Pesquisador, conforme disponibilidade orçamentária.

5.6 Os resultados serão divulgados na forma de listas, conforme o calendário do edital, no site do IFMG - Campus Betim.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A contar do último dia do evento, o servidor terá o prazo de até 30 dias para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento (Anexo 2), anexando os seguintes documentos: comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador recebido, sendo aceitos somente os comprovantes com passagens, hospedagem, alimentação e inscrição; certificado de apresentação do trabalho no evento.

6.1.1 Os comprovantes de gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverão conter o nome e CPF do beneficiário do apoio concedido.

6.2 O relatório de participação em evento de que trata o item 6.1 deverá ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional para Seção de Pesquisa do IFMG-Betim, como assunto: **“RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO – AUXÍLIO A EVENTOS 2023”**.

6.3 O servidor contemplado com diárias e passagens pelos IFMG-Betim, deverá também, além da prestação de contas conforme o item 6.1 deste edital, prestar contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

6.4 Os recursos financeiros do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, recebidos e não utilizados, deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos à União ao final do projeto, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a fim de ter sua prestação de contas aprovada.

6.5 O não cumprimento do item 6.1 tornará o servidor inadimplente com o IFMG-Betim, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

6.6 O servidor contemplado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou *campus* os resultados de sua participação no evento.

6.7 O servidor deverá registrar no seu Currículo Lattes a participação no evento ao qual foi contemplado, resguardando o nome do IFMG como vínculo institucional.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Conforme Decreto No 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) todas as ações de capacitação deverão constar no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

7.2. Após a publicação do resultado final, havendo a desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo ao valor por ele solicitado e à Distribuição Proporcional de Recursos Financeiros para Apoio à Participação em Eventos, conforme 2.12.

7.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Instrução Normativa.

7.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I - Titulação	30 pontos
II - Produção técnico-científica	80 pontos
III – Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais	20 pontos
IV - Características do evento	70 pontos

<b>Pontuação para a avaliação do currículo do servidor</b>			
<b>Crítérios de avaliação do servidor</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Máximo de produção</b>	<b>Pontuação final máxima do critério</b>
<b>I. Titulação acadêmica</b>	-	-	30
Doutor	1	30	30
Mestre	1	20	20
Especialista	1	10	10
Graduado	1	5	5
<b>II. Produção técnico-científica</b>	-	-	80
<b>II.1 Publicações (últimos 3 anos)</b>	-	-	55
Livros publicados	5	2	10
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	10	4	40

<b>Pontuação para a avaliação do currículo do servidor</b>			
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	5	3	15
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	3	5	15
<b>II.2. Produções técnicas (últimos 3 anos)</b>			
Programas de computador registrados	0,75	4	3
Produtos tecnológicos	1	4	4
Patentes	2	5	10
Desenhos industriais registrados	1	4	4
Trabalhos técnicos	0,5	8	4
<b>III. Vínculo do trabalho a ser apresentado com projetos e trabalhos institucionais (últimos 3 anos)</b>	-	-	20
Resultados de projetos ou programas, coordenados pelo solicitante, contemplados em editais de pesquisa e inovação da PRPPG e Câmpus	1	20	20
Resultados de projetos ou programas com coordenação ou participação do solicitante na equipe executora, com captação de fomento externo ao IFMG	1	15	15

Resultados de projetos ou programas com participação do solicitante na equipe executora, contemplados em editais de pesquisa e inovação da PRPPG e Câmpus	1	10	10
Resultados de trabalhos vinculados a cursos stricto sensu ou estágio de pós-doutorado realizados pelo solicitante	1	7	7
Resultados de trabalhos vinculados a cursos de formação realizados pelo solicitante em sua área de atuação no IFMG	1	5	5
<b>IV. Características do Evento</b>			
<b>1. Abrangência do evento</b>	-	-	70
1.1 Internacional	1	20	20
1.2 Nacional	1	15	15
<b>2. Tipo de apresentação</b>			
2.1 Oral	1	20	20
<b>3. Tipo de publicação</b>			
3.1 Artigo em periódico	1	30	30
3.2 Trabalho completo em anais	1	20	20
3.3 Resumo expandido em anais	1	10	10
3.4 Resumo em anais	1	5	5

**ANEXO 2 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE TRABALHO  
EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO**

<b>1. Identificação do servidor</b>	
Nome:	
Câmpus:	

2. Identificação do evento	
Nome do evento:	
Local de realização:	
Data/período:	Utilize o formato xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx
<i>Obs.: Não utilizar siglas e abreviações.</i>	

4. Detalhamento financeiro		
<i>(Inserir quantas linhas forem necessárias – campo destinado para a listagem dos comprovantes dos gastos com o evento)</i>		
Item	Nº da Nota Fiscal	Valor (R\$)
Valor Total (R\$)		

Betim, 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes**, **Diretor Geral Pró-Tempore**, em 03/10/2023, às 18:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1696352** e o código CRC **6AB20888**.